PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINO - MG 01

Nº LEI Nº 791, DE 08 DE FEVEREIRO DE 1979

Assunto AUTORIZA PERMUTA DE PRÉDIO

Serviço

A Câmara Municipal de Divino decretou, e eu Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º.- Fica o Executivo Municipal autorizado por esta lei, a efetivar a permuta de um prédio de propriedade desta Prefeitura Municipal, por um prédio de propriedade de João de Oliveira Felix, localizados na sede do Distrito de Orizânia deste Município.

§ 1º.- A Prefeitura Municipal transmitirá a João de Oliveira Felix, um prédio de sua propriedade, avaliado em Cr 20.000,00 (vinte mil cruzeiros), localizado na Praça Dimas Martins Viana, onde funciona o Sub-Destacamento Policial do Distrito de Orizânia deste Município.

§ 2º.- João de Oliveira Felix, transmitirá a Prefeitura Municipal, um prédio de sua propriedade, avaliado em Cr 20.000,00 (vinte mil cruzeiros), localizado na entrada da sede do Distrito de Orizânia deste Município, com 58 metros de frente, fundos de forma irregular com 75 metros de um lado e 25 metros de outro lado.

Art. 2º.- A permuta destes imóveis, de interesse do Município, por visar melhores condições de funcionamento do Sub-Destacamento Policial do Distrito de Orizânia, as despesas de transmissão por Escritura Pública dos dois prédios correrão por conta da Prefeitura Municipal.

Art. 3º.- Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Divino, 08 de fevereiro de 1979

EDGARD SOUZA MOREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ MEIRELES SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL

Aprovado

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Divino, 08 de fevereiro de 1979.

PRESIDENTE

VICE-PRESIDENTE

SECRETÁRIO